O tema do STF de número 946 trata sobre a Legitimidade dos Ministérios Públicos dos Estados e do Distrito Federal para propor e atuar em recursos e meios de impugnação de decisões judiciais em trâmite no Supremo Tribunal Federal e no Superior Tribunal de Justiça oriundos de processos de sua atribuição sem prejuízo da atuação do Ministério Público Federal O tema do STF de número 946 afirma que Os Ministérios Públicos dos Estados e do Distrito Federal têm legitimidade para propor e atuar em recursos e meios de impugnação de decisões judiciais em trâmite no STF e no STJ oriundos de processos de sua atribuição sem prejuízo da atuação do Ministério Público Federal